



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 72/2014

Define ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública nos dias 03 e 04 de março; e no dia 05 de março até as 13:30 horas.

Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 27 de fevereiro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 27/2/14
Ass. 